DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 93/2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 93/2013, que insere §§ 2º e 3º ao artigo 2º da Lei nº 3.786, de 9 de março de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de obras de pavimentação com pedras irregulares somente em estradas rurais readequadas.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.228, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, que disciplina o exercício do comércio ambulante em logradouros e vias públicas no Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

"Art. 9º. ...

XIV – acessórios para veículos."

Art. 2º O Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá promover alteração no Decreto nº 4.908, de 1º de dezembro de 2005, especificando quais acessórios para veículos poderão ser objetos de comércio ambulante.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 96/2013, de autoria do Vereador Vilmar Maccari – PDT.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.229, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 1.343, de 15 de dezembro de 1994, que concede isenção de IPTU e taxas a aposentados, pensionistas e deficientes físicos.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º "caput" da Lei nº 1.343, de 15 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam isentos do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e das taxas dos serviços públicos incidentes sobre imóveis urbanos arrecadados junto do mesmo, os aposentados, pensionistas, pessoas com necessidades especiais, portadores do vírus HIV e portadores de câncer, assim definidos na legislação pertinente, que"(NR)

Art. 2º Para concessão da isenção de IPTU e Taxas para os novos beneficiários incluídos pela presente Lei será de responsabilidade do Executivo Municipal a sua regulamentação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 251/2013, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Enio Ruaro – PR e Leunira Vigano Tesser – PDT.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Aceita o veto parcial ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 205/2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 205/2013, que estima as receitas e fixa as despesas do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2014, notadamente quanto a emenda constante da página 331.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 93/2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 93/2013, que insere §§ 2º e 3º ao artigo 2º da Lei nº 3.786, de 9 de março de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de obras de pavimentação com pedras irregulares somente em estradas rurais readequadas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Aceita o veto integral a Emenda Modificativa constante da página 48 do Projeto de Lei nº 252/2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto integral a Emenda Modificativa constante da página 48 do Projeto de Lei nº 252/2013, que dispõe sobre a alteração das Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2014 e Plano Plurianual PPA 2014-2017 para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício financeiro de 2014, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 012/13, DE 27/02/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/13, DE 21/02/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Editora Juriti Ltda. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste de preço. PRAZO: 12 (doze) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 5,67% (cinco inteiros e sessenta e sete centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R$. 38.992,23 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2014. Clevelândia, 18 de fevereiro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 321/13, DE 23/12/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/13, DE 28/02/2013, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Zoz Soethe Indústria e Comércio Ltda-ME. OBJETO: Acréscimo de 18,31% (dezoito inteiros e trinta e um centésimos por cento) do valor inicial do contrato. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$. 4.783,90 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos). PRAZO DE RETIRADA: 30 (trinta) dias. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2014. Clevelândia, 18 de fevereiro de 2.014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CPF OU CNPJ
FABIO AUGUSTO FINK & CIA LTDA	250608-0	08.691.567/0001-63
DANIEL MINUZZI ME	303683-0	15.621.499/0001-21

Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.
De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, ***NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco,*** podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.
Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.
Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CPF OU CNPJ
DANIEL MINUZZI ME	303683-0	15.621.499/0001-21
FLASH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	313128-0	17.799.496/0001-05
ELAINE M. F. DE OLIVEIRA	292053-0	13.553.962/0001-10

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2014.
Eliane Del Sent Crestani
Chefe da Divisão da Tributação/Fiscalização
Vanderlei José
Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Fiscalização e Tributação 46 3220.1518 / 3220.1577 fiscalizacao@patobranco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-060 • 46 3220.1544 • Pato Branco • PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 011, de 18 de fevereiro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e do Decreto nº 1.836 de 10 de abril de 2013:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Leila Cristina Pilonetto Baggio, servidor público, CPF Nº 809.729.429-04, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2014, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar da reunião da CIB-Estadual.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 23/2013 referente a Inexigibilidade nº 07/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Vilson Domingos Casagrande, inscrito no CPF/MF sob nº 304.029.999-91 e RG nº 1.718.525 e a Sra. Beatriz Casagrande, inscrito no CPF/MF sob nº 728.325.099-91 e RG nº 4.098.323-6. Conforme solicitação do Departamento de Industria e Comercio, mediante Ofício nº 011/2014, de 05 de Fevereiro de 2014, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel matrícula nº 14.248/1 no Cartório de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 03 (três) meses, iniciando o novo período em 01/03/2014 e término em 31/05/2014. O valor mensal a ser pago, permanece em R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 023/2013, de 26 de Fevereiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 18 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 27/2013 referente a Inexigibilidade nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Maximino Jose Sartoreto, inscrito no CPF/MF sob nº 039.744.139-87 e RG nº 761.869. Conforme solicitação do Departamento de Industria e Comercio, mediante Ofício nº 012/2014, de 05 de Fevereiro de 2014, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel matrícula nº 013312, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 01/03/2014 e término em 28/02/2015. O valor mensal a ser pago, reajustado pelo índice do INPC que foi de 5,2593% base Janeiro 2014, passa a ser de R$ 653,77 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando R$ 7.845,24 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 15.298,34 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 027/2013, de 27 de Fevereiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 18 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone/Fax: 3263-7000
CEP 85.555.000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2014
PROCESSO Nº 27/2014 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 12/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2014
CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hilário Andrauchko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 007.510.149-15 e RG sob n.º 692.485 - Pr, e
CONTRATADA: CEDIFIX COMERCIO DE BRINDES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.212.819/0001-97, com sede a Rua Desembargador Westphalen, nº 699, centro na cidade de Curitiba, estado Paraná, CEP 80.010.310, representada neste ato pelo Sr Edisei de Matos Almeida, brasileiro, casado, metalúrgico, portador da cédula de identidade nº 4.503.997-3 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.878.889-00, residente e domiciliado na Rua Cidade de Tubarao, nº 88, Apto 01, Bloco 01, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Pr.
OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO NA PRISTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INÓX ESCOVADO E BRONZE, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO*** DE CULTURA CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PALMAS PR.

RECURSOS:
2.036.3390.30 - 1000 - 335/2014 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

VALOR TOTAL: R$ 3.746,00 (Três mil setecentos e quarenta e seis reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014
PROCESSO Nº 23/2014 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 11/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2014

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CGC/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andrauchko, brasileiro, casado, bacharel em direto, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e
CONTRATADA: Paraná Equipamentos S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 76.527.954/0001-85, estabelecida na ROD BR 116,11807 KM 100, Vila Hauer, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Paulo Sergio Avila, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua à Avenida Três marias, nº 1175, casa 34, portador da cédula de identidade nº 3.985393-0 SSP/PR, , inscrito no CPF /MF sob o nº 726.465.519-91.
OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à **Paraná Equipamentos S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 76.527.954/0001-85, estabelecida na ROD BR 116,11807 KM 100, Vila Hauer, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Paulo Sergio Avila, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua à Avenida Três marias, nº 1175, casa 34, portador da cédula de identidade nº 3.985393-0 SSP/PR, , inscrito no CPF /MF sob o nº 726.465.519-91.
RECURSOS:
2.018.3390.39 - 1000 - 143/2014 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS 2.018.3390.30 - 1000 - 140/2014 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

VALOR: R$ 69.000,02 (sessenta e nove mil reais e dois centavos).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2013 – PR nº 01/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.750.997/0001-01. Objeto: Transporte Escolar. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços bem como vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de Janeiro de 2014 e término em 05 de Janeiro de 2015. Valor do Aditivo: R$ 170.141,02 (cento e setenta mil cento e quarenta e um reais e dois centavos). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R$ 378.096,46 (trezentos e setenta e oito mil noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Valor do aditivo refere-se a 197 (cento e noventa e sete) dias letivos para o ano de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2013 – PR nº 01/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: GILMAR ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.260.640/0001-33. Objeto: Transporte Escolar. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços bem como vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de Janeiro de 2014 e término em 05 de Janeiro de 2015. Valor do Aditivo: R$ 41.894,02 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R$ 93.357,74 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Valor do aditivo refere-se a 197 (cento e noventa e sete) dias letivos para o ano de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2013 – PR nº 01/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PEDRO JUAREZ VAZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.427.042/0001-06. Objeto: Transporte Escolar. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços bem como vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de Janeiro de 2014 e término em 05 de Janeiro de 2015. Valor do Aditivo: R$ 17.178,40 (dezessete mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R$ 37.452,80 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Valor do aditivo refere-se a 197 (cento e noventa e sete) dias letivos para o ano de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2013 – PR nº 01/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: R.F. PESSETI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.666.460/0001-89. Objeto: Transporte Escolar. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços bem como vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de Janeiro de 2014 e término em 05 de Janeiro de 2015. Valor do Aditivo: R$ 97.057,96 (noventa e sete mil cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R$ 216.286,52 (duzentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Valor do aditivo refere-se a 197 (cento e noventa e sete) dias letivos para o ano de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.